



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**PROCESSO N° 048/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação n°048/2016, modalidade, **Pregão Presencial, no Sistema Registro de Preços, Tipo menor preço por ITEM, Critério de Julgamento "menor preço por item"**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 12 de julho de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria n° 038/2016 de 1° de junho de 2016.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização/iluminação, palcos, segurança privada, equipe de apoio, brigadistas, equipe de limpeza, locutor, propaganda volante, manutenção elétrica; locação e recarga de extintores de incêndio, locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados, barras de contenção, placas metálicas, posto elevado, jogos de mesas e cadeiras, cama elástica, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, para realização de eventos temporários na Sede do Município de Jaboticatubas e no Distrito de São José do Almeida**, descrito e especificado no Anexo III.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 concorrente; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.2.6 Os itens 36 e 38 da presente Licitação serão destinados às pessoas jurídicas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

### **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

**b) Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**

**b.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

c) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE N.º 1); e

d) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE N.º 2)

5.2 Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 6.1 deste edital.

6.3 A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

6.5 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.6 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.7 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG</b></p> <p><b>PROCESSO LICITATORIO N.º048/2016</b></p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL N.º028/2016</b></p> <p><b>LICITANTE: _____</b></p> <p><b>ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO)</b></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS - MG**

**PROCESSO LICITATORIO N°048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°028/2016**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N° 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

6.8 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

## **7 PROPOSTAS COMERCIAIS**

7.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

7.1.2 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

7.1.3 Especificação detalhada do objeto ;

7.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

7.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

7.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

7.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO VI.

7.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

**7.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.**

## **8- HABILITAÇÃO**

**8.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.2.2. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

8.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

**8.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:**

8.4.1. Comprovação de registro de inscrição da Empresa (JURÍDICO) e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Este documento deverá ser apresentado para os prestadores de serviços dos itens 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38 referentes a: POSTO ELEVADO, TENDAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, GERADORES, PALCOS E SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO.

8.4.2. Comprovação de registro do Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Este documento deverá ser apresentado para os prestadores de serviços dos itens 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38 referentes a: POSTO ELEVADO, TENDAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, GERADORES, PALCOS E SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO.

8.4.3. Autorização de funcionamento perante a Polícia Federal, conforme Portarias 387/2006 e 1.670/2010 da Polícia Federal. Este documento deverá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

apresentado para os prestadores de serviço do item 33, referentes a:  
SEGURANÇA PRIVADA.

8.4.4 Cadastro da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar. Este documento deverá ser apresentado para o itens 14, 15, 16, 30, 31 e 32, referentes a EXTINTORES DE INCÊNDIO.

8.4.5 Certidão de Licença Ambiental Estadual ou Autorização Ambiental de Funcionamento expedida por órgão competente, que deverá ser apresentada pelos prestadores de serviços do item 05, referente a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

8.4.6. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, devidamente chancelado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Para os itens 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38 referentes a: POSTO ELEVADO, TENDAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO, GERADORES, PALCOS E SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO.

**8.4.7.** Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 33 referentes a: BRIGADISTA, CAMA ELÁSTICA, CARRINHO DE PIPOCA, EQUIPE DE LIMPEZA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA E CADEIRAS, TABLADOS, BARRAS DE CONTENÇÃO, PLACAS METÁLICAS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, EQUIPE DE APOIO, LOCUTOR, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PROPAGANDA VOLANTE E SEGURANÇA PRIVADA.

8.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.5.1.- Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII;

8.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO V;

8.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital Anexo VIII.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento que será especificado na Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

a serem utilizados nas prestações dos serviços, para os itens 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37 e 38 referentes a:

### **8.7.1. POSTO ELEVADO, TENDAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO**

O responsável técnico pela locação dos equipamentos de sonorização/iluminação deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de Projeto;
- ART de execução da montagem;

### **8.7.2. GERADORES**

O responsável técnico pela locação dos geradores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de execução da montagem;

### **8.7.3. EXTINTORES DE INCÊNDIO;**

O responsável técnico pela locação dos extintores deverá apresentar as seguintes ART's:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

8.7.5. A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas em contrato.

8.7.6 O licitante vencedor do item 01 deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis que antecederem a realização do evento, que será especificado na Ordem de Serviço, o Certificado de Curso de Bombeiro Civil das pessoas que prestarão o serviço de brigadista.

## **9. SESSÃO DO PREGÃO**

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

9.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **10-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

10.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

10.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## **11-LANCES VERBAIS**

11.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

11.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

11.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.4 Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANÇES (R\$)
1.	160	DIARIA	BRIGADISTAS MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS OS BRIGADISTAS DEVERAO POSSUIR QUALIFICACAO DE NIVEL INTERMEDIARIO EM OBSERVANCIA A INSTRUCAO TECNICA N 12 E NBR 14 276 E ESTAR MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZACAO E REMOCAO OS BRIGADISTAS DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO LOCAL DO EVENTO NO MOMENTO DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	0,50
2.	08	DIARIA	CAMA ELASTICA DE NO MINIMO 305 DE DIAMETRO E MAXIMO 427 DE DIAMETRO COM PROTECAO NAS MOLAS TELA DE SEGURANCA E ESCADA DE ACESSO DURACAO DO SERVICO 04 HORAS POR LOCACAO	0,50
3.	10	DIARIA	CARRINHO DE PIPOCA DURACAO DO SERVICO 04 HORAS POR LOCACAO OBS O MATERIAL NECESSARIO PARA FAZER A PIPOCA SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	0,50
4.	04	DIARIA	EQUIPE DE LIMPEZA CONTENDO NO MINIMO 03 TRES PESSOAS DO SEXO MASCULINO E 03 TRES PESSOAS DO SEXO FEMININO PARA ATUAREM DURANTE 08 HORAS DIARIAS	1,00
5.	210	DIARIA	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO E MASCULINO EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO TETO TRANSLUCIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 20M X 1 20M DE LARGURA E 2 30M DE ALTURA O BANHEIRO DEVE CONTER PLACA DE IDENTIFICACAO FEMININO OU MASCULINO FECHADURA COM IDENTIFICAO LIVRE OCUPADO PISO ANTIDERRAPANTE E SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO A LOCACAO INCLUI TRANSPORTE INSTALACAO RETIRADA DOS EFLUENTES DIARIAMENTE DESODORIZANTE PAPEL HIGIENICO E LIMPEZA DURANTE TODOS OS DIAS EM QUE ESTIVER LOCADO	0,50
6.	80	UNID	LOCACAO DE CADEIRAS DE PLASTICO RESISTENTE PV COR BRANCA	0,05
7.	20	UNID	LOCACAO DE JOGOS DE MESA COM 04 QUATRO CADEIRAS DE PLASTICO COR BRANCA E TOALHA	0,10
8.	10	DIARIA	LOCACAO DE POSTO ELEVADO EM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO DE 1 M X 2 M E 1 5 M DE ALTURA COM ESCADA DE ACESSO	1,00
9.	08	DIARIA	LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 04M X 03M DE LARGURA E 01M DE ALTURA CONTENDO FECHAMENTO EM SEU ENTORNO COM TECIDO PRETO E OU SIMILAR O TABLADO DEVERA TER ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE PROTECAO DE NO MINIMO 90CM DE ALTURA	1,00
10.	08	DIARIA	LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 07M X 05M DE LARGURA E 01M DE ALTURA CONTENDO FECHAMENTO EM SEU ETERNO COM TECIDO PRETO E OU SIMILAR O TABLADO DEVERA TER ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE PROTECAO DE NO MINIMO 90CM DE ALTURA	2,00
11.	12	DIARIA	LOCACAO DE TENDA TAMANHO 10M X 10M DE LARGURA	1,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

			E 4M DE ALTURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMADA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVACAO INSTALACAO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA	
12.	26	DIARIA	LOCACAO DE TENDA TAMANHO 3M X 4M DE LARGURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVACAO INSTALACAO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA	0,50
13.	17	DIARIA	LOCACAO DE TENDA TAMANHO 3M X3M DE LARGURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVACAO INSTALACAO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA	0,50
14.	154	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO AGUA 2 A 10 LITROS COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZACAO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO	0,20
15.	38	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO CO2 6 KG COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZACAO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO	0,20
16.	180	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO BC 6 KG COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZACAO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO	0,20
17.	04	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE GERADOR DE ENERGIA DE 80 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASIO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BY DEVIDAMENTE ABASTECIDO	1,00
18.	700	UNID	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE BARRAS DE CONTENCAO PARA FECHAMENTO DE AREAS DETERMINADA PELA PREFEITURA TAMANHO 2 M X 110 M	0,10
19.	15	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BY DEVIDAMENTE ABASTECIDO	2,00
20.	04	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BAY DEVIDAMENTE ABASTECIDO	2,00
21.	80	UNID	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE PLACAS METALICAS PARA FECHAMENTO DE AREAS DETERMINADA PELA PREFEITURA TAMANHO 3M X 220M	0,10
22.	12	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA DE PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO NO MINIMO 08 M X 06 M COM FECHAMENTOS LATERAIS COBERTURA EM LONA LEVE E BRANCA ANTI CHAMAS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO ASA FLY 6M ALUMINIO Q 30 AREA DE SERVICIO 4 M X 2 M ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO CAMARIM MEDINDO NO MINIMO 3 M X 3 M E HOUSE MIX	2,00
23.	06	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA DE PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO NO MINIMO 10 M X 8 M COM FECHAMENTOS LATERAIS COBERTURA EM LONA LEVE E BRANCA ANTI CHAMAS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO ASA FLY 6M ALUMINIO Q 30 AREA DE SERVICIO 4 M X 2 M ESCADA DE ACESSO COM	2,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

			CORRIMAO CAMARIM MEDINDO NO MINIMO 3 M X 3 M E HOUSE MIX	
24.	08	DIARIA	MAQUINA DE ALGODAO DOCE DURACAO DO SERVICO 04 HORAS POR LOCAAO OBS O MATERIAL NECESSARIO PARA FAZER O ALGODAO SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	0,50
25.	200	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS A EQUIPE DEVERA SE APRESENTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA USANDO UNIFORME OU COLETES A EQUIPE DEVERA PORTAR RADIOS DE COMUNICAO	0,50
26.	53	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCUTOR PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATUAR NO MAXIMO 06 00 HORAS DIARIA	0,50
27.	49	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA PREFEITURA A MANUTENCAO DEVERA SER FEITA EM LOCAL E DATA PRE DETERMINADA COM LEVANTAMENTO DE TODOD MATERIAL NECESSARIO PARA REPARO E NOVAS INSTALACOES ELETRICAS SE NECESSARIO VISANDO ATENDER O CROQUI DO LOCAL DETERMINADO A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO SERA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL	0,50
28.	30	HORA	PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO CARRO INCLUINDO A GRAVACAO DE PROPAGANDA EM CD	0,10
29.	600	HORA	PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO MOTO INCLUINDO A GRAVACAO DE PROPAGANDA EM CD	0,10
30.	180	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO	0,20
31.	154	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO AGUA	0,20
32.	38	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO CO2	0,20
33.	250	DIARIA	SEGURANCA PRIVADA MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME OU COLETES PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS A EQUIPE DE SEGURANCA DEVERA TER CURSO DE FORMACAO NA AREA E SER DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTERIO DA JUSTICA A EQUIPE DE SEGURANCA DEVERA PORTAR RADIOS DE COMUNICACAO E DETECTORES DE METAL	0,50
34.	15	DIARIA	SONORIZACAO TIPO A SONORIZACAO PA 8 E ILUMINACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 1 RACK POTENCIA CONSTANDO DE 1 MACHINE 60 OU SIMILAR 1 MACHINE 28 OU SIMILAR 1 MACHINE 18 OU SIMILAR 2 AMPLIFICADORES DBS 4000 OU SIMILAR 4 CAIXAS CXS L60 4 CAIXAS TRE WAY 4 MONITORES EV 2 SP4 1 MESA 32 CANAIS 1 PERIFERICO 1 CROSSOVER 2 EFEITOS 3 EQUALIZADORES E 2 COMPRESSORES 12 MICROFONES COM CABO 12 PEDESTAIS 2 MICROFONES SEM FIO 16 REFLECTORES 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA	1,00
35.	21	DIARIA	SONORIZACAO TIPO B SONORIZACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 4 CAIXAS COM SUPORTES ATIVA PASSIVA 2 CAIXAS PARA RETORNO ATIVA PASSIVA 1 MES 16X6 CANAIS 2 EQUALIZADORES 2 EFEITOS 8 PEDESTAIS 8 MICROFONES COM CABO 1 MICROFONE SEM FIO 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA	1,00
36.	69	DIARIA	SONORIZACAO TIPO C SONORIZACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 2 CAIXAS COM SUPORTES ATIVA PASSIVA 2 CAIXAS PARA RETORNO ATIVA PASSIVA 1	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

			MESA DE 6 CANAIS 2 EQUALIZADORES 2 EFEITOS 8 PEDESTAIS 8 MICROFONES COM CABO 1 MICROFONE SEM FIO 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA	
37.	05	DIARIA	SONORIZACAO TIPO E EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DO EVENTO 08 LINE ARRAY 2 12 TI 08 SUB DE 2 18 WTS RMS 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES 01 PROCESSADOR DIGITAL MINIMO 6 VIAS 01 GRAFICO STEREO 31 BANDAS 01 COMPRESSOR 01 FILTRO DE LINHA 01 NOTEBOOK PARA MUSICAS 04 AMPLIFICADOR 8000 WTS 04 AMPLIFICADOR 6000 WTS 06 AMPLIFICADOR 3000 WTS 01 AMPLIFICADOR 1000 WTS 02 BUMPER PARA LINES 04 TALHAS 1 TONELADA 10 MTS ELEVACAO 01 MAIN POWER TRIFASICO ATERRADO 01 SID L E R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 DE CADA LADO 12 PAR LED 3 WTS 24 REFLETORES ALUMINIO PAR 64 FOCO 5 01 1 RACK DMX 12 CANAIS 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DMX 02 MAQUINAS DE FUMACA DMX 1500 WTS 04 MINI BRUT 08 MOVING HED 16 CANAIS 575 01 MESA DE LUZ PILOT 2000 01 MESA DIGITAL MINIMO 32 CANAIS 16 AUXILIARES 04 MONITORES SM 400 02 SUB 850 PARA BAT 15 PEDESTAIS 06 GARRAS DE MICROFONE 04 DIRECT ATIVO 10 DIRECT PASSIVO 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 02 MEDUSA 11VIAS 10 MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO SM 57 10 MICROFONE PARA VOZ BETA 58 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 01 AMPLIFICADOR BAIXO 800WTS 02 CAIXA PARA BAIXO 1X15 E 4X10 01 CUBO DE GUITARRA 120 WTS 01 MULTI CABO 36 VIAS 45 MTS CABEAMENTO NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 GRID EM ALUMINIO Q 30 COM 8 MTS DE LARGURA 6MTS DE FUNDO E 5 MTS DE ALTURA COM SLEVE E 4 TALHAS DE 1 TONELADA	5,00
38.	10	DIARIA	SONORIZAÇÃO TIPO D EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO CONSTANDO DE 08 LINE ARRAY 2 12 MAIS TI 08 SUB DE 2 18 800 WTS RMS 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES 01 PROCESSADOR DIGITAL MINIMO 6 VIAS 01 GRAFICO STEREO 31 BANDAS 01COMPRESSOR 01 FILTRO DE LINHA 01 NOTEBOOK PARA MUSICAS 03 AMPLIFICADOR 6000 WTS 03 AMPLIFICADOR 4000 WTS 03 AMPLIFICADOR 3000 WTS 02 AMPLIFICADOR 2000 WTS 01 AMPLIFICADOR 1000 WTS 02 BUMPER PARA LINES 04 TALHAS 1 TONELADA 10 MTS ELEVACAO 01 MAIN POWER TRIFASICO ATERRADO 01 SID L & R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 DE CADA LADO 24 REFLETORES ALUMINIO PAR 64 FOCO 5 01 1 RACK DMX 12 CANAIS 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DMX 02 MAQUINAS DE FUMACA DMX 1500 WTS 02 MINI BRUT 04 MOVING HED 16 CANAIS 575 01 MESA DE LUZ PILOT 2000 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS 16 AUXILIARES 04 MONITORES SM 400 02 SP 4 15 PEDESTAIS 06 GARRAS DE MICROFONE 04 DIRECT ATIVO 06 DIRECT PASSIVO 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 02 MEDUSA 11VIAS 10 MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO SM 57 10 MICROFONE PARA VOZ BETA 58 02 MICROFONE SEM FIO UHF BETA 58 01 AMPLIFICADOR BAIXO 800WTS 02 CAIXA PARA BAIXO 1X15 E 4X10 01 CUBO GUITARRA 120 WTS 01 MULTI-CABO 36 VIAS 45 MTS 40 CABOS MIC XLR 10 7 E 5 MTS CABEAMENTO NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	5,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

11.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**12-JULGAMENTO**

12.1.Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

12.2. - Após a fase de lances, para os itens 36 e 38, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.2.1 - Ocorrendo o empate nos itens 36 e 38, proceder-se-á da seguinte forma:

12.2.1.1 - a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.2.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.2.1.3- não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

12.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

12.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

10.6.Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

12.7. - Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

12.8 - As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.8.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

12.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

12.8.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

12.8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

12.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

12.11 - O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

12.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

12.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

12.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

12.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 13-RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.0 licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

13.3.0 acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4.0.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

13.5.0.Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

13.6.0 resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante. Licitantes via fax ou correio eletrônico.

13.7.Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados

### 14-DA HOMOLOGAÇÃO

14.1.Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

14.2.Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3.0 direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado

15.4.0 preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

15.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7.Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.8.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado

15.9.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

- 15.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item
- 15.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela
- 15.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

### 16 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

16.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3 - **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

### 17 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

17.1.0 objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

17.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.3.0 contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

17.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

17.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**17.6 A licitante vencedora será responsável por toda mão-de-obra necessária para a prestação dos serviços.**

**17.7 A licitante vencedora será responsável pela locomoção, hospedagem e alimentação de todo pessoal envolvido nos serviços a serem prestados.**

### 18-PAGAMENTO

18.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

18.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

### 19-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

19.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

19.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

19.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

19.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

19.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## **20. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

20.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

20.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## **21- DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

21.2. Caso o adjudicatário não preste o serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

21.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

21.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

21.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

21.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

21.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

21.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de nº :

02.040.020.04.122.0021.2.214.2214.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 107

02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 62

02.030.080.04.122.0021.2.711.2711.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 73

02.110.010.20.122.0021.2.144.2144.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 513

02.150.070.23.695.0363.2.220.2220.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 829

02.150.080.13.392.0247.2.091.2091.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 837

02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 784

02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 132

02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.39.00 - F.R.1.01 - Ficha 668

02.130.030.12.361.0188.2.317.2317.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 675

02.060.010.04.122.0020.2.668.2668.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 228

02.060.010.04.122.0020.2.669.2669.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 231

02.120.040.04.122.0021.2.411.2411.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 592

02.090.010.10.122.0437.2.427.2427.3.3.90.39.00 - F.R.1.02 - Ficha 335

02.090.020.10.122.0437.2.679.2679.3.3.90.39.00 - F.R.1.02 - Ficha 344

Não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

21.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica.

21.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

21.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente

Jaboticatubas/MG, 28 de junho de 2016.

Lorena Soares Torres  
Pregoeira



ANEXO I -  
AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO N°. 048/2016.  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2016.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de sonorização/iluminação, palcos, segurança privada, equipe de apoio, brigadistas, equipe de limpeza, locutor, propaganda volante, manutenção elétrica; locação e recarga de extintores de incêndio, locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados, barras de contenção, placas metálicas, posto elevado, jogos de mesas e cadeiras, cama elástica, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, para realização de eventos temporários na Sede do Município de Jaboticatubas e no Distrito de São José do Almeida:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	160	DIARIA	BRIGADISTAS MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS OS BRIGADISTAS DEVERAO POSSUIR QUALIFICACAO DE NIVEL INTERMEDIARIO EM OBSERVANCIA A INSTRUCAO TECNICA N 12 E NBR 14 276 E ESTAR MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZACAO E REMOCAO OS BRIGADISTAS DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO LOCAL DO EVENTO NO MOMENTO DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS		
2.	08	DIARIA	CAMA ELASTICA DE NO MINIMO 305 DE DIAMETRO E MAXIMO 427 DE DIAMETRO COM PROTECAO NAS MOLAS TELA DE SEGURANCA E ESCADA DE ACESSO DURACAO DO SERVICO 04 HORAS POR LOCACAO		
3.	10	DIARIA	CARRINHO DE PIPOCA DURACAO DO SERVICO 04 HORAS POR LOCACAO OBS O MATERIAL NECESSARIO PARA FAZER A PIPOCA SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA		
4.	04	DIARIA	EQUIPE DE LIMPEZA CONTENDO NO MINIMO 03 TRES PESSOAS DO SEXO MASCULINO E 03 TRES PESSOAS DO SEXO FEMININO PARA ATUAREM DURANTE 08 HORAS DIARIAS		
5.	210	DIARIA	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO E MASCULINO EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO TETO TRANSLUCIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 20M X 1 20M DE LARGURA E 2 30M DE ALTURA O BANHEIRO DEVE CONTER PLACA DE IDENTIFICACAO FEMININO OU MASCULINO FECHADURA COM IDENTIFICAO LIVRE OCUPADO PISO ANTIDERRAPANTE E SUPORTE PARA PAPEL		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

			HIGIENICO A LOCAÇÃO INCLUI TRANSPORTE INSTALAÇÃO RETIRADA DOS EFLUENTES DIARIAMENTE DESODORIZANTE PAPEL HIGIENICO E LIMPEZA DURANTE TODOS OS DIAS EM QUE ESTIVER LOCADO		
6.	80	UNID	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTE PV COR BRANCA		
7.	20	UNID	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 04 QUATRO CADEIRAS DE PLÁSTICO COR BRANCA E TOALHA		
8.	10	DIARIA	LOCAÇÃO DE POSTO ELEVADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM NO MÍNIMO DE 1 M X 2 M E 1 5 M DE ALTURA COM ESCADA DE ACESSO		
9.	08	DIARIA	LOCAÇÃO DE TABLADO TAMANHO 04M X 03M DE LARGURA E 01M DE ALTURA CONTENDO FECHAMENTO EM SEU ENTORNO COM TECIDO PRETO E OU SIMILAR O TABLADO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 90CM DE ALTURA		
10.	08	DIARIA	LOCAÇÃO DE TABLADO TAMANHO 07M X 05M DE LARGURA E 01M DE ALTURA CONTENDO FECHAMENTO EM SEU ETERNO COM TECIDO PRETO E OU SIMILAR O TABLADO DEVERÁ TER ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 90CM DE ALTURA		
11.	12	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10M X 10M DE LARGURA E 4M DE ALTURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMADA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA		
12.	26	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 3M X 4M DE LARGURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA		
13.	17	DIARIA	LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 3M X3M DE LARGURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA		
14.	154	DIARIA	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO AGUA 2 A 10 LITROS COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO		
15.	38	DIARIA	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO CO2 6 KG COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO		
16.	180	DIARIA	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO BC 6 KG COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO		
17.	04	DIARIA	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 80 KVA TENSÃO 220 110 VOLTS TRIFASIO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

			EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BY DEVIDAMENTE ABASTECIDO		
18.	700	UNID	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE BARRAS DE CONTENCAO PARA FECHAMENTO DE AREAS DETERMINADA PELA PREFEITURA TAMANHO 2 M X 110 M		
19.	15	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA TENSÃO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BY DEVIDAMENTE ABASTECIDO		
20.	04	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA TENSÃO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BAY DEVIDAMENTE ABASTECIDO		
21.	80	UNID	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE PLACAS METALICAS PARA FECHAMENTO DE AREAS DETERMINADA PELA PREFEITURA TAMANHO 3M X 220M		
22.	12	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA DE PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO NO MINIMO 08 M X 06 M COM FECHAMENTOS LATERAIS COBERTURA EM LONA LEVE E BRANCA ANTI CHAMAS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO ASA FLY 6M ALUMINIO Q 30 AREA DE SERVICO 4 M X 2 M ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO CAMARIM MEDINDO NO MINIMO 3 M X 3 M E HOUSE MIX		
23.	06	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA DE PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO NO MINIMO 10 M X 8 M COM FECHAMENTOS LATERAIS COBERTURA EM LONA LEVE E BRANCA ANTI CHAMAS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO ASA FLY 6M ALUMINIO Q 30 AREA DE SERVICO 4 M X 2 M ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO CAMARIM MEDINDO NO MINIMO 3 M X 3 M E HOUSE MIX		
24.	08	DIARIA	MAQUINA DE ALGODAO DOCE DURACAO DO SERVICO 04 HORAS POR LOCACAO OBS O MATERIAL NECESSARIO PARA FAZER O ALGODAO SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA		
25.	200	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS A EQUIPE DEVERA SE APRESENTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA USANDO UNIFORME OU COLETES A EQUIPE DEVERA PORTAR RADIOS DE COMUNICAO		
26.	53	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCUTOR PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATUAR NO MAXIMO 06 00 HORAS DIARIA		
27.	49	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			PREFEITURA A MANUTENCAO DEVERA SER FEITA EM LOCAL E DATA PRE DETERMINADA COM LEVANTAMENTO DE TODOD MATERIAL NECESSARIO PARA REPARO E NOVAS INSTALACOES ELETRICAS SE NECESSARIO VISANDO ATENDER O CROQUI DO LOCAL DETERMINADO A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO SERA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL		
28.	30	HORA	PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO CARRO INCLUINDO A GRAVACAO DE PROPAGANDA EM CD		
29.	600	HORA	PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO MOTO INCLUINDO A GRAVACAO DE PROPAGANDA EM CD		
30.	180	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO		
31.	154	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO AGUA		
32.	38	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO CO2		
33.	250	DIARIA	SEGURANCA PRIVADA MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME OU COLETES PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS A EQUIPE DE SEGURANCA DEVERA TER CURSO DE FORMACAO NA AREA E SER DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTERIO DA JUSTICA A EQUIPE DE SEGURANCA DEVERA PORTAR RADIOS DE COMUNICACAO E DETECTORES DE METAL		
34.	15	DIARIA	SONORIZACAO TIPO A SONORIZACAO PA 8 E ILUMINACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 1 RACK POTENCIA CONSTANDO DE 1 MACHINE 60 OU SIMILAR 1 MACHINE 28 OU SIMILAR 1 MACHINE 18 OU SIMILAR 2 AMPLIFICADORES DBS 4000 OU SIMILAR 4 CAIXAS CXS L60 4 CAIXAS TRE WAY 4 MONITORES EV 2 SP4 1 MESA 32 CANAIS 1 PERIFERICO 1 CROSSOVER 2 EFEITOS 3 EQUALIZADORES E 2 COMPRESSORES 12 MICROFONES COM CABO 12 PEDESTAIS 2 MICROFONES SEM FIO 16 REFLECTORES 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA		
35.	21	DIARIA	SONORIZACAO TIPO B SONORIZACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 4 CAIXAS COM SUPORTES ATIVA PASSIVA 2 CAIXAS PARA RETORNO ATIVA PASSIVA 1 MES 16X6 CANAIS 2 EQUALIZADORES 2 EFEITOS 8 PEDESTAIS 8 MICROFONES COM CABO 1 MICROFONE SEM FIO 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA		
36.	69	DIARIA	SONORIZACAO TIPO C SONORIZACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 2 CAIXAS COM SUPORTES ATIVA PASSIVA 2 CAIXAS PARA RETORNO ATIVA PASSIVA 1 MESA DE 6 CANAIS 2 EQUALIZADORES 2 EFEITOS 8 PEDESTAIS 8 MICROFONES COM CABO 1 MICROFONE SEM FIO 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA		
37.	05	DIARIA	SONORIZACAO TIPO E EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DO EVENTO 08		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			LINE ARRAY 2 12 TI 08 SUB DE 2 18 WTS RMS 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES 01 PROCESSADOR DIGITAL MINIMO 6 VIAS 01 GRAFICO STEREO 31 BANDAS 01 COMPRESSOR 01 FILTRO DE LINHA 01 NOTEBOOK PARA MUSICAS 04 AMPLIFICADOR 8000 WTS 04 AMPLIFICADOR 6000 WTS 06 AMPLIFICADOR 3000 WTS 01 AMPLIFICADOR 1000 WTS 02 BUMPER PARA LINES 04 TALHAS 1 TONELADA 10 MTS ELEVACAO 01 MAIN POWER TRIFASICO ATERRADO 01 SID L E R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 DE CADA LADO 12 PAR LED 3 WTS 24 REFLETORES ALUMINIO PAR 64 FOCO 5 01 1 RACK DMX 12 CANAIS 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DMX 02 MAQUINAS DE FUMACA DMX 1500 WTS 04 MINI BRUT 08 MOVING HED 16 CANAIS 575 01 MESA DE LUZ PILOT 2000 01 MESA DIGITAL MINIMO 32 CANAIS 16 AUXILIARES 04 MONITORES SM 400 02 SUB 850 PARA BAT 15 PEDESTAIS 06 GARRAS DE MICROFONE 04 DIRECT ATIVO 10 DIRECT PASSIVO 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 02 MEDUSA 11VIAS 10 MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO SM 57 10 MICROFONE PARA VOZ BETA 58 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 01 AMPLIFICADOR BAIXO 800WTS 02 CAIXA PARA BAIXO 1X15 E 4X10 01 CUBO DE GUITARRA 120 WTS 01 MULTI CABO 36 VIAS 45 MTS CABEAMENTO NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 GRID EM ALUMINIO Q 30 COM 8 MTS DE LARGURA 6MTS DE FUNDO E 5 MTS DE ALTURA COM SLEVE E 4 TALHAS DE 1 TONELADA		
38.	10	DIARIA	SONORIZAÇÃO TIPO D EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO CONSTANDO DE 08 LINE ARRAY 2 12 MAIS TI 08 SUB DE 2 18 800 WTS RMS 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES 01 PROCESSADOR DIGITAL MINIMO 6 VIAS 01 GRAFICO STEREO 31 BANDAS 01COMPRESSOR 01 FILTRO DE LINHA 01 NOTEBOOK PARA MUSICAS 03 AMPLIFICADOR 6000 WTS 03 AMPLIFICADOR 4000 WTS 03 AMPLIFICADOR 3000 WTS 02 AMPLIFICADOR 2000 WTS 01 AMPLIFICADOR 1000 WTS 02 BUMPER PARA LINES 04 TALHAS 1 TONELADA 10 MTS ELEVACAO 01 MAIN POWER TRIFASICO ATERRADO 01 SID L & R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 DE CADA LADO 24 REFLETORES ALUMINIO PAR 64 FOCO 5 01 1 RACK DMX 12 CANAIS 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DMX 02 MAQUINAS DE FUMACA DMX 1500 WTS 02 MINI BRUT 04 MOVING HED 16 CANAIS 575 01 MESA DE LUZ PILOT 2000 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS 16 AUXILIARES 04 MONITORES SM 400 02 SP 4 15 PEDESTAIS 06 GARRAS DE MICROFONE 04 DIRECT ATIVO 06 DIRECT PASSIVO 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 02 MEDUSA 11VIAS 10 MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO SM 57 10 MICROFONE PARA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			VOZ BETA 58 02 MICROFONE SEM FIO UHF BETA 58 01 AMPLIFICADOR BAIXO 800WTS 02 CAIXA PARA BAIXO 1X15 E 4X10 01 CUBO GUITARRA 120 WTS 01 MULTI-CABO 36 VIAS 45 MTS 40 CABOS MIC XLR 10 7 E 5 MTS CABEAMENTO NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**A prestação dos serviços será solicitada pelas Secretarias Municipais conforme a necessidade e será realizada nos locais indicados na Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras.

- A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o início da prestação dos serviços e deverá obedecer ao Cronograma e orientações estabelecidas pelo Setor Requisitante.

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital, bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO II**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ n° ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO III**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização/iluminação, palcos, segurança privada, equipe de apoio, brigadistas, equipe de limpeza, locutor, propaganda volante, manutenção elétrica; locação e recarga de extintores de incêndio, locação de geradores, banheiros químicos, tendas, tablados, barras de contenção, placas metálicas, posto elevado, jogos de mesas e cadeiras, cama elástica, carrinho de pipoca e máquina de algodão doce, para realização de eventos temporários na Sede do Município de Jaboticatubas e no Distrito de São José do Almeida.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1.	160	DIARIA	BRIGADISTAS MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS. OS BRIGADISTAS DEVERAO POSSUIR QUALIFICACAO DE NIVEL INTERMEDIARIO EM OBSERVANCIA A INSTRUCAO TECNICA N 12 E NBR 14 276 E ESTAR MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS DE IMOBILIZACAO E REMOCAO; OS BRIGADISTAS DEVERAO ESTAR DISPONIVEIS NO LOCAL DO EVENTO NO MOMENTO DA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
2.	08	DIARIA	CAMA ELASTICA DE NO MINIMO 305 DE DIAMETRO E MAXIMO 427 DE DIAMETRO COM PROTECAO NAS MOLAS, TELA DE SEGURANCA E ESCADA DE ACESSO DURACAO DO SERVICO. 04 HORAS POR LOCACAO.
3.	10	DIARIA	CARRINHO DE PIPOCA, DURACAO DO SERVICO 04 HORAS POR LOCACAO. OBS: O MATERIAL NECESSARIO PARA FAZER A PIPOCA SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
4.	04	DIARIA	EQUIPE DE LIMPEZA CONTENDO NO MINIMO 03 TRES PESSOAS DO SEXO MASCULINO E 03 TRES PESSOAS DO SEXO FEMININO PARA ATUAREM DURANTE 08 HORAS DIARIAS
5.	210	DIARIA	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO E MASCULINO EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO TETO TRANSLUCIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 20M X 1 20M DE LARGURA E 2 30M DE ALTURA. O BANHEIRO DEVE CONTER PLACA DE IDENTIFICACAO FEMININO E MASCULINO; FECHADURA COM IDENTIFICACAO LIVRE/OCUPADO; PISO ANTIDERRAPANTE E SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO. A LOCACAO INCLUI TRANSPORTE INSTALACAO RETIRADA DOS EFLUENTES DIARIAMENTE DESODORIZANTE PAPEL HIGIENICO E LIMPEZA DURANTE TODOS OS DIAS EM QUE ESTIVER LOCADO.
6.	80	UNID	LOCACAO DE CADEIRAS DE PLASTICO RESISTENTE PV COR BRANCA
7.	20	UNID	LOCACAO DE JOGOS DE MESA COM 04 QUATRO CADEIRAS DE PLASTICO COR BRANCA E TOALHA
8.	10	DIARIA	LOCACAO DE POSTO ELEVADO EM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO DE 1 M X 2 M E 1 5 M DE ALTURA COM ESCADA DE ACESSO
9.	08	DIARIA	LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 04M X 03M DE LARGURA E 01M DE ALTURA CONTENDO FECHAMENTO EM SEU ENTORNO COM TECIDO PRETO E OU SIMILAR. O TABLADO DEVERA TER ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE PROTECAO DE NO MINIMO 90CM DE ALTURA
10.	08	DIARIA	LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 07M X 05M DE LARGURA E 01M DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			ALTURA CONTENDO FECHAMENTO EM SEU ETERNO COM TECIDO PRETO E OU SIMILAR O TABLADO DEVERA TER ESCADA DE ACESSO E FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM GRADES DE PROTECAO DE NO MINIMO 90CM DE ALTURA
11.	12	DIARIA	LOCACAO DE TENDA TAMANHO 10M X 10M DE LARGURA E 4M DE ALTURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMADA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVACAO INSTALACAO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.
12.	26	DIARIA	LOCACAO DE TENDA TAMANHO 3M X 4M DE LARGURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVACAO INSTALACAO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.
13.	17	DIARIA	LOCACAO DE TENDA TAMANHO 3M X3M DE LARGURA LONA NA COR BRANCA ANTI CHAMA DE BOA QUALIDADE E BOM ESTADO DE CONSERVACAO INSTALACAO E RETIRADA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA.
14.	154	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO AGUA 2 A 10 LITROS COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZACAO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO
15.	38	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO CO2 6 KG COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZACAO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO
16.	180	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO BC 6 KG COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZACAO PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO
17.	04	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE GERADOR DE ENERGIA DE 80 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASIO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BY DEVIDAMENTE ABASTECIDO
18.	700	UNID	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE BARRAS DE CONTENCAO PARA FECHAMENTO DE AREAS DETERMINADA PELA PREFEITURA TAMANHO 2 M X 110 M
19.	15	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BY DEVIDAMENTE ABASTECIDO
20.	04	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA ATENDER TODA A NECESSIDADE DO EVENTO LUZ DE EMERGENCIA PALCO SOM BARRACAS ETC TIPO DE FUNCIONAMENTO STAND BAY DEVIDAMENTE ABASTECIDO
21.	80	UNID	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE PLACAS METALICAS PARA FECHAMENTO DE AREAS DETERMINADA PELA PREFEITURA TAMANHO 3M X 220M
22.	12	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA DE PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO NO MINIMO 08 M X 06 M COM FECHAMENTOS LATERAIS COBERTURA EM LONA LEVE E BRANCA ANTI CHAMAS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO ASA FLY 6M ALUMINIO Q 30 AREA DE SERVICO 4 M X 2 M ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO CAMARIM MEDINDO NO MINIMO 3 M X 3 M E HOUSE MIX
23.	06	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELA PREFEITURA DE PALCO EM ALUMINIO Q 30 MEDINDO NO MINIMO 10 M X 8 M COM FECHAMENTOS LATERAIS COBERTURA EM LONA LEVE E BRANCA ANTI CHAMAS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO ASA FLY 6M ALUMINIO Q 30 AREA DE SERVICO 4 M X 2 M ESCADA DE ACESSO COM CORRIMAO CAMARIM MEDINDO NO MINIMO 3 M X 3 M E HOUSE MIX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

24.	08	DIARIA	MAQUINA DE ALGODAO DOCE DURACAO DO SERVICO 04 HORAS POR LOCACAO. OBS: O MATERIAL NECESSARIO PARA FAZER O ALGODAO SERA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
25.	200	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUIPE DE APOIO MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS A EQUIPE DEVERA SE APRESENTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA USANDO UNIFORME OU COLETES A EQUIPE DEVERA PORTAR RADIOS DE COMUNICAO.
26.	53	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCUTOR PARA OS EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATUAR NO MAXIMO 06 00 HORAS DIARIA.
27.	49	DIARIA	PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA PREFEITURA. A MANUTENCAO DEVERA SER FEITA EM LOCAL E DATA PRE DETERMINADA COM LEVANTAMENTO DE TODOD MATERIAL NECESSARIO PARA REPARO E NOVAS INSTALACOES ELETRICAS SE NECESSARIO, VISANDO ATENDER O CROQUI DO LOCAL DETERMINADO. A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO SERA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL
28.	30	HORA	PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO CARRO INCLUINDO A GRAVACAO DE PROPAGANDA EM CD
29.	600	HORA	PROPAGANDA VOLANTE ATRAVES DE VEICULO MOTO INCLUINDO A GRAVACAO DE PROPAGANDA EM CD
30.	180	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO
31.	154	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO AGUA
32.	38	UNID	RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO TIPO CO2
33.	250	DIARIA	SEGURANCA PRIVADA MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME OU COLETES PARA ATUAREM EM ESCALA DE 08 00 HORAS A EQUIPE DE SEGURANCA DEVERA TER CURSO DE FORMACAO NA AREA E SER DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTERIO DA JUSTICA A EQUIPE DE SEGURANCA DEVERA PORTAR RADIOS DE COMUNICACAO E DETECTORES DE METAL
34.	15	DIARIA	SONORIZACAO TIPO A, SONORIZACAO PA 8 E ILUMINACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 1 RACK POTENCIA CONSTANDO DE 1 MACHINE 60 OU SIMILAR 1 MACHINE 28 OU SIMILAR 1 MACHINE 18 OU SIMILAR 2 AMPLIFICADORES DBS 4000 OU SIMILAR 4 CAIXAS CXS L60 4 CAIXAS TRE WAY 4 MONITORES EV 2 SP4 1 MESA 32 CANAIS 1 PERIFERICO 1 CROSSOVER 2 EFEITOS 3 EQUALIZADORES E 2 COMPRESSORES 12 MICROFONES COM CABO 12 PEDESTAIS 2 MICROFONES SEM FIO 16 REFLECTORES 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA
35.	21	DIARIA	SONORIZACAO TIPO B. SONORIZACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 4 CAIXAS COM SUPORTES ATIVA PASSIVA 2 CAIXAS PARA RETORNO ATIVA PASSIVA 1 MES 16X6 CANAIS 2 EQUALIZADORES 2 EFEITOS 8 PEDESTAIS 8 MICROFONES COM CABO 1 MICROFONE SEM FIO 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA
36.	69	DIARIA	SONORIZACAO TIPO C SONORIZACAO PARA EVENTOS CONSTANDO DE 2 CAIXAS COM SUPORTES ATIVA PASSIVA 2 CAIXAS PARA RETORNO ATIVA PASSIVA 1 MESA DE 6 CANAIS 2 EQUALIZADORES 2 EFEITOS 8 PEDESTAIS 8 MICROFONES COM CABO 1 MICROFONE SEM FIO 1 APARELHO DE CD DVD CABEAMENTO PARA O SISTEMA
37.	05	DIARIA	SONORIZACAO TIPO E EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO DO EVENTO 08 LINE ARRAY 2 12 TI 08 SUB DE 2 18 WTS RMS 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES 01 PROCESSADOR DIGITAL MINIMO 6 VIAS 01 GRAFICO STEREO 31 BANDAS 01 COMPRESSOR 01 FILTRO DE LINHA 01 NOTEBOOK PARA MUSICAS 04 AMPLIFICADOR 8000 WTS 04 AMPLIFICADOR 6000 WTS 06 AMPLIFICADOR 3000 WTS 01 AMPLIFICADOR 1000 WTS 02 BUMPER PARA LINES 04 TALHAS 1 TONELADA 10 MTS ELEVACAO 01 MAIN POWER TRIFASICO ATERRADO 01 SID L E R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 DE CADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

			LADO 12 PAR LED 3 WTS 24 REFLETORES ALUMINIO PAR 64 FOCO 5 01 1 RACK DMX 12 CANAIS 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DMX 02 MAQUINAS DE FUMACA DMX 1500 WTS 04 MINI BRUT 08 MOVING HED 16 CANAIS 575 01 MESA DE LUZ PILOT 2000 01 MESA DIGITAL MINIMO 32 CANAIS 16 AUXILIARES 04 MONITORES SM 400 02 SUB 850 PARA BAT 15 PEDESTAIS 06 GARRAS DE MICROFONE 04 DIRECT ATIVO 10 DIRECT PASSIVO 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 02 MEDUSA 11VIAS 10 MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO SM 57 10 MICROFONE PARA VOZ BETA 58 02 MICROFONE SEM FIO BETA 58 01 AMPLIFICADOR BAIXO 800WTS 02 CAIXA PARA BAIXO 1X15 E 4X10 01 CUBO DE GUITARRA 120 WTS 01 MULTI CABO 36 VIAS 45 MTS CABEAMENTO NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA 01 GRID EM ALUMINIO Q 30 COM 8 MTS DE LARGURA 6MTS DE FUNDO E 5 MTS DE ALTURA COM SLEVE E 4 TALHAS DE 1 TONELADA
38.	10	DIARIA	SONORIZAÇÃO TIPO D EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO CONSTANDO DE 08 LINE ARRAY 2 12 MAIS TI 08 SUB DE 2 18 800 WTS RMS 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS E 16 AUXILIARES 01 PROCESSADOR DIGITAL MINIMO 6 VIAS 01 GRAFICO STEREO 31 BANDAS 01COMPRESSOR 01 FILTRO DE LINHA 01 NOTEBOOK PARA MUSICAS 03 AMPLIFICADOR 6000 WTS 03 AMPLIFICADOR 4000 WTS 03 AMPLIFICADOR 3000 WTS 02 AMPLIFICADOR 2000 WTS 01 AMPLIFICADOR 1000 WTS 02 BUMPER PARA LINES 04 TALHAS 1 TONELADA 10 MTS ELEVACAO 01 MAIN POWER TRIFASICO ATERRADO 01 SID L & R COM 2 KF 850 E 2 SUB 850 DE CADA LADO 24 REFLETORES ALUMINIO PAR 64 FOCO 5 01 1 RACK DMX 12 CANAIS 01 MESA DE LUZ 24 CANAIS DMX 02 MAQUINAS DE FUMACA DMX 1500 WTS 02 MINI BRUT 04 MOVING HED 16 CANAIS 575 01 MESA DE LUZ PILOT 2000 01 MESA DIGITAL MINIMO DE 32 CANAIS 16 AUXILIARES 04 MONITORES SM 400 02 SP 4 15 PEDESTAIS 06 GARRAS DE MICROFONE 04 DIRECT ATIVO 06 DIRECT PASSIVO 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 02 MEDUSA 11VIAS 10 MICROFONE PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO SM 57 10 MICROFONE PARA VOZ BETA 58 02 MICROFONE SEM FIO UHF BETA 58 01 AMPLIFICADOR BAIXO 800WTS 02 CAIXA PARA BAIXO 1X15 E 4X10 01 CUBO GUITARRA 120 WTS 01 MULTI-CABO 36 VIAS 45 MTS 40 CABOS MIC XLR 10 7 E 5 MTS CABEAMENTO NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

**PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços será solicitada pelas Secretarias Municipais conforme a necessidade e será realizada nos locais indicados na Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras.

- A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o início da prestação dos serviços e deverá obedecer ao Cronograma e orientações estabelecidas pelo Setor Requisitante.

- A licitante vencedora será responsável por toda mão-de-obra necessária para a prestação dos serviços.

- A licitante vencedora será responsável pela locomoção, hospedagem e alimentação de todo pessoal envolvido nos serviços a serem prestados.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As dotações orçamentárias para cobrirem as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício na rubrica nº:

02.040.020.04.122.0021.2.214.2214.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 107

02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

02.030.080.04.122.0021.2.711.2711.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 73  
02.110.010.20.122.0021.2.144.2144.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 513  
02.150.070.23.695.0363.2.220.2220.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 829  
02.150.080.13.392.0247.2.091.2091.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 837  
02.150.040.13.392.0247.2.092.2092.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 784  
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 132  
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.39.00 - F.R.1.01 - Ficha 668  
02.130.030.12.361.0188.2.317.2317.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 675  
02.060.010.04.122.0020.2.668.2668.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 228  
02.060.010.04.122.0020.2.669.2669.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 231  
02.120.040.04.122.0021.2.411.2411.3.3.90.39.00 - F.R.1.00 - Ficha 592  
02.090.010.10.122.0437.2.427.2427.3.3.90.39.00 - F.R.1.02 - Ficha 335  
02.090.020.10.122.0437.2.679.2679.3.3.90.39.00 - F.R.1.02 - Ficha 344

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO IV**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016

PREGÃO Nº 048/2016.

PROCESSO Nº 028/2016.

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Fábio Moreira Santos, brasileiro, casado, portador do CPF nº 508.171.836-04, Carteira de Identidade RG nº M-3.322.316, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 048/2016, RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme especificado:

**01 - DO OBJETO:**

Os objetos da prestação de serviços são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 028/2016.

**II** - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**III** - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 028/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05- DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 06- DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**I-** Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

**III** - Cada serviço prestado deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV-** Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V-** A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

### 07- DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

I. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VII. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **08- DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 028/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **9- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

### **10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

I- A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante.

**13- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
BRIGADISTAS FEMININO E MARCULINO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2 CAMA ELASTICA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ITEM 3 CARRINHO DE PIPOCA	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
ITEM 4 EQUIPE DE LIMPEZA	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
ITEM 5 LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6 LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

<b>PLÁSTICO</b>	3ª classificação		
<b>ITEM 7</b> LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 8</b> LOCAÇÃO DE POSTO ELEVADO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 9</b> LOCAÇÃO DE TABLADO TAMANHO 04M X 03M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 10</b> LOCAÇÃO DE TABLADO TAMANHO 07M X 05M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 11</b> LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 10M X 10M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 12</b> LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 03M X 04M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 13</b> LOCAÇÃO DE TENDA TAMANHO 03M X 03M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 14</b> LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 15</b> LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO GÁS CARBÔNICO CO2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 16</b> LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO QUÍMICO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 17</b> LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 80 KVA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 18</b> LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E RETIRADA DE BARRAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG.

DE CONTENÇÃO			
<b>ITEM 19</b> LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 20</b> LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 21</b> LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PLACAS METÁLICAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 22</b> LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PALCO 08M X 06M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 23</b> LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PALCO 10M X 08M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 24</b> MÁQUINA DE ALGODÃO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 25</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 26</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 27</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 28</b> PROPAGANDA VOLANTE CARRO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 29</b> PROPAGANDA VOLANTE MOTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 30</b> RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO PO QUIMICO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 31</b> RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO AGUA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

<b>ITEM 32</b> RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO CO2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 33</b> SEGURANÇA PRIVADA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 34</b> SONORIZAÇÃO TIPO A	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 35</b> SONORIZAÇÃO TIPO B	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 36</b> SONORIZAÇÃO TIPO C	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 37</b> SONORIZAÇÃO TIPO E	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 38</b> SONORIZAÇÃO TIPO D	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº028/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas\_\_\_\_\_  
SIGNATÁRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO V**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
nº....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº  
....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO VI**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N°028/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°  
10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 028/2016, DECLARA expressamente que :

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO VII**

**AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A licitante ....., CNPJn.º  
....., declara, sob as penas da lei, que, até a  
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG.

**ANEXO VIII**  
**AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**  
**(PESSOA JURÍDICA)**

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão  
Presencial n° 028/2016, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao  
que determina o subitem 8.5.3 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_